



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 977 • Quinta-Feira, 07 de Junho de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 093/2018

“Designa ordenador de despesas do Fundo Municipal de Desporto”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado, **PLINIO VALEJO DE GOES**, exercente do cargo de Diretor Presidente da Fundação do Desporto do Município de Aquidauana-FEMA, para assinar como Ordenador de Despesas, referente aos recursos oriundos do Fundo Municipal de Desporto (DESPORTO).

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 03/2018 e demais interessados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para continuidade da pavimentação e drenagem da Avenida Delfino Alves Corrêa e adjacências (Contrato de Repasse 0255.607-12/2008-CAIXA/MCIDADES), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e seus anexos. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que duas empresas compareceram ao certame e entregaram os envelopes, ambas enquadradas como EPP, sendo estas DVI CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.165.825/0001-97, devidamente representada pelo Sr. Ederson da

Silva Brigue, CPF 008.572.591-99, para fins de credenciamento e GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.688.640/0001-24 devidamente representada pelo Sr. Erson Gomes de Azevedo, CPF 868.761.631-72. A CPL registra que o Servidor Flávio Gomes Silva (suplente da CPL) substituirá na presente sessão o servidor Luciano Costa Campelo (Secretário da CPL) em razão deste estar indisponível no momento. Dando continuidade foram abertos os envelopes de habilitação onde todos os documentos foram considerados conforme o solicitado no edital salvo a CND de débitos gerais da licitante GOMES & AZEVEDO LTDA EPP a qual venceu na data de ontem (05/06/2018) e por ser esta enquadrada como EPP terá 5 dias úteis para apresentar a certidão válida caso seja vencedora do certame. Considerando que após questionados pela CPL não houve manifestação de intenção de interpor recurso quanto a habilitação onde os representantes abriram mão de tal direito, foi observado pelo DVI CONSTRUTORA EIRELI EPP que não tem certidão de pessoa física do profissional nem os atestados, foi esclarecido que conforme cláusula 11 do edital tal documentação deverá ser apresentada apenas pelo licitante vencedor para homologação e assinatura do contrato. A licitante GOMES & AZEVEDO LTDA EPP questionou sobre a validade da inscrição estadual e cartão do CNPJ emitidos a mais de 60 dias item 6.7 do edital, foi esclarecido que a fim de ampliar a competitividade, conforme item 7.1 do edital foi verificada a autenticidade dos documentos pela CPL na internet, sendo que estes continuam válidos. Fica registrado que antes de encerrar o certame o servidor Antônio Carlos Caetano (Membro da CPL) substituiu o servidor Rogério Dumont Silva Ferreira (Presidente da CPL) por este necessitar se ausentar da sessão. A CPL dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo a proposta as quais foram consideradas conforme o solicitado no edital. Tendo a licitante DVI CONSTRUTORA EIRELI EPP proposto um Valor Global de R\$ 252.396,52 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), e a licitante GOMES & AZEVEDO LTDA EPP proposto um Valor Global de R\$ 250.629,81 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos). Sendo assim é declarada vencedora do certame a licitante GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, com o valor global de R\$ 250.629,81 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), devendo a licitante apresentar para homologação e contratação a documentação prevista na cláusula 11 do edital dentro do prazo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Aquidauana/MS 06 de junho de 2018

Antônio Carlos Caetano
Membro da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

Flávio Gomes Silva
Suplente da CPL

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Plinio Valejo De Goes

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Ederson da Silva Brigue

Erson Gomes de Azevedo

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 078/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **19 de junho de 2018 às 08:00 horas**, na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAIS”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS. Durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 30 maio de 2018.

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

OUTROS

Regulamento

Concurso Artístico de Aquidauana “Aqui é Nossa Terra”

1. Do Tema:

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, com sede a Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, denominada SEMED, estabelece normas para o Concurso Artístico de Aquidauana “Aqui é Nossa Terra”.

2. Do Concurso:

É uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação visando à valorização do patrimônio cultural, material, imaterial e histórico do Município de Aquidauana.

3. Da Participação e Inscrição

3.1 – O concurso é dividido em duas categorias, desenho e fotografia, sendo que cada participante só poderá inscrever **um trabalho em uma única** categoria.

§1º Desenho – estudantes devidamente matriculados em turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio das escolas públicas e privadas do município de Aquidauana.

§2º Fotografia – cidadãos maiores de 18 anos, que não se enquadram na categoria acima.

3.2. No caso de Estudante, fica a cargo de cada escola realizar uma seleção interna e escolher os três melhores desenhos de cada turma inscrita neste concurso, não havendo número mínimo ou máximo de trabalhos inscritos por escola participante;

3.3. Fotografia – o participante será responsável em entregar o trabalho na Secretaria Municipal de Educação (Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700 – Vila Cidade Nova) em envelope fechado e identificado.

3.4. A adesão ao concurso será feita através da inscrição realizada a partir do preenchimento da ficha anexo I, e encaminhada, exclusivamente, pelo e-mail: gemed@aquidauana.ms.gov.br à organização do evento (Secretaria Municipal de Educação), no período de 06 a 15 de junho de 2018.

3.5 – O prazo final para entrega dos trabalhos, a partir da inscrição, será até o dia 11 de julho de 2018.

4. Do Tema e Categoria

4.1 – O Desenho e a Fotografia deve abordar o tema “Aqui é Nossa Terra”.

4.2 – Desenho - Cada participante poderá enviar 1 (um) desenho, sendo original produzido a mão, devendo ser utilizado apenas lápis de cor, giz de cera e/ou grafite, sem qualquer auxílio de recursos e instrumentos digitais.

4.2.1 – O desenho deverá ser produzido em papel A4. No verso de cada desenho deverá, de forma legível, constar o nome do autor, o nome da escola, o nome do professor responsável e o ano no qual o aluno está matriculado.

4.3 – Fotografia - Cada candidato poderá enviar no máximo 1 (uma) fotografia, a qual não poderá sofrer interferências manuais e/ou digitais sejam elas retoques, montagens ou cortes ou qualquer outra modificação.

4.3.1 – A fotografia deverá ser encaminhada em material produzido em formato de imagem JPG, devendo ser inédita.

4.3.1.1. As fotografias que já tenham sido publicadas em veículos de comunicação digitais ou impressos (*sites* de notícias, jornais ou revistas), ilustrando notícias, reportagens, propagandas, publicações comerciais, exibidas em público, ou que já tenham sido sob qualquer forma premiadas em outros concursos serão desclassificadas.

5. Da Seleção

5.1 – Estudante – a escola será responsável por selecionar e enviar os trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos no regulamento, escolhidos por uma Comissão Julgadora da própria escola.

5.2 – Livre – o próprio participante deverá ser responsável em enviar o trabalho para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aquidauana.

5.3 – Os **desenhos selecionados** deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Aquidauana e protocolados até 11 de julho de 2018, em envelope fechado, identificado com o nome da escola.

6. Da Premiação

6.1 - Serão premiados os dois primeiros classificados de cada categoria:

1º lugar – Certificado e Medalha alusiva aos 126 anos do município.

2º lugar – Certificado.

§ 1º – O(s) desenho(s) do(s) aluno(s) melhor(es) classificado(s), matriculados na Rede Municipal de Ensino, poderá(ão) ilustrar a capa do kit escolar.

§ 2º – A fotografia poderá ilustrar a capa do kit escolar da Rede Municipal de Ensino.

7. Da Comissão Julgadora

7.1 – Os trabalhos recebidos serão julgados por uma Comissão Julgadora Técnica instituída através de Decreto Municipal.

8. Da Classificação

8.1 - Será classificada pela Comissão Julgadora Técnica os dois melhores trabalhos de cada categoria e que atendam os critérios estabelecidos neste Regulamento.

9. Da desclassificação

9.1 – Serão desclassificados os trabalhos:

I – que estejam em desacordo com os critérios deste Regulamento.

II – houver a identificação de um plágio comprovado.

III – apresentem preconceitos, discriminação de qualquer ordem, ou firam os direitos humanos.

10. Dos critérios para julgamento

10.1 – Do Desenho

10.1.1 – Serão considerados os aspectos: coerência com o tema, originalidade, criatividade, impacto visual (vivacidade, traçado, colorido, perspectiva).

10.2 – Da Fotografia – A fotografia deverá retratar o patrimônio cultural, material, imaterial e histórico do Município de Aquidauana.

11. Das Disposições Gerais

11.1 – Os trabalhos inscritos deverão concorrer somente em uma categoria.

11.2 – Os trabalhos enviados não serão devolvidos e passarão a pertencer ao acervo da Secretaria Municipal de Aquidauana.

Parágrafo Único – O acervo completo de desenho e fotografia ficará aberto à visitação em exposição, durante a programação de aniversário do Município, em local(is) a ser(em) definido(s).

12. Dos Resultados e da Premiação

12.1 – O resultado será divulgado até o dia 17 de agosto de 2018, no *site* da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

12.2 – Os trabalhos premiados serão divulgados nas redes midiáticas.

13. Das Disposições Finais

13.1 – A decisão da Comissão Julgadora Técnica será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

13.3 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação.

Aquidauana-MS, 05 de junho de 2018.

MAURO LUIZ BATISTA
Secretário Municipal de Educação

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a **DANIELLE DE CARVALHO ALVES**, enfermeira, matrícula 12.509.

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 210 da Lei nº 1231/91;

2. JULGO que a servidora **DANIELLE DE CARVALHO ALVES** não faltou com ética ou desrespeito no desempenho de suas funções;

4. DECIDO pela absolvição da acusada e arquivamento do feito;

6. JULGO a servidora **DANIELLE DE CARVALHO ALVES** isenta de responsabilidades e penas;

7. DETERMINO, ainda, o arquivamento do feito:

Aquidauana/MS 04 de junho de 2018.

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026/2018.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **ÉRICO PACHE ARANTES**, lotado no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo DAS.5, afastamento no período de 02 de maio de 2018 a 30 de novembro de 2018 em razão da COMUNICAÇÃO DE DECISÃO do INSS deferindo o benefício de auxílio-doença por incapacidade laborativa, conforme NIT 12743139384 e Número do Benefício 6223312443, fundamentada no Art. 59 da Lei Nº 8.213 de 24/07/1991, artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº 3.048 de 06/05/1999, Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. De 10/10/20007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de junho de 2018.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara –
(Original assinado)